



CARTÓRIO PORTO REAL - OFÍCIO ÚNICO

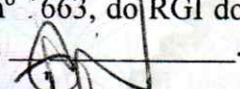
Oficial: Dr^a. Eni Gonçalves Neves da Silva
Substitutos: Wellington Gonçalves Neves e
Welbert Gonçalves Neves

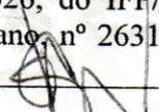
Livro **2** Registro Geral:

Matrícula 2262

Ficha 1



IMÓVEL – Área “B1” desmembrada de área maior situada na Avenida Dom Pedro II, em Porto Real, totalizando 10.355,02m², cadastrada na Prefeitura sob o nº 25.2.19.49.04.000, a seguir descrita e caracterizada: “Partindo do ponto 10, em frente à Av. Dom Pedro II e divisando à direita com área denominada F2, com segmento em linha reta com 169,62 metros, até atingir o ponto 4, daí deflete à direita com ângulo de 90° com segmento em linha reta de 75,50 metros, divisando com área denominada B2 e área remanescente, até atingir o ponto 5, daí deflete com à direita com ângulo de 90° divisando com área remanescente e segmento em linha reta com 124,45 metros até atingir o ponto 6, daí deflete à direita com ângulo de 90°, divisando com área da Granvale e segmento em linha reta com 60,00 metros, até atingir o ponto 7, daí deflete à esquerda com ângulo de 90°, divisando com área da Granvale e segmento em linha reta com 41,07 metros, até atingir o ponto 8, daí deflete à esquerda em desenvolvimento em curva com 10,00 metros até atingir o ponto 9 em frente à Av. Dom Pedro II e divisando com área da Granvale daí deflete à direita com segmento em linha reta com 21,43 metros até atingir o ponto inicial 10, totalizando área de 10.355,02 m²”. **PROPRIETÁRIO: FULVIO ANTUNES TORTORELLA**, brasileiro, solteiro, administrador, com RG nº 10417991-6, do IFP/RJ e CPF nº 041.780.117-31, residente e domiciliado na Estrada Quatis-Floriano, nº 2631, em Quatis – RJ. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Compra e Venda com Reserva de Usufruto lavrada nas Notas deste Ofício, no Livro 47-NG, às fls. 100v. e 101, em 24 de dezembro de 2004. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 663, do RGI do Ofício Único de Porto Real. Porto Real, 18/06/2009. O Substituto da Oficial 

AV-1-2262 TÍTULO: Renúncia de Usufruto. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada nas Notas deste Ofício, no Livro 53-NG, à fl. 110v., em 13 de julho de 2009. **RENUNCIANTE: FELIPPE JEREMIAS TORTORELLA**, brasileiro, viúvo, médico, com RG nº 476026, do IFP/RJ e CPF nº 015.360.797-15, residente e domiciliado na Estrada Quatis-Floriano, nº 2631, em Quatis – RJ. Porto Real, 14/07/2009. Dou fé. O Substituto da Oficial  (R) 1 ato RND82733 QGD

R-2-2262 TÍTULO: Promessa de Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada nas Notas deste Ofício, no Livro 48-NG, às fls. 171v. a 172v., em 10 de novembro de 2005, re-ratificada e aditada por outra, também lavrada nas Notas deste Ofício, no Livro 53-NG, às fls. 109v. e 110, em 13 de julho de 2009. **VALOR:** R\$ 107.051,70 (cento e sete mil, cinquenta e um reais e setenta centavos). **TRANSMISSÃO:** Comprovante de pagamento do ITBI da Prefeitura de Porto Real, conforme Guia com Número de Controle: 66, no valor de R\$ 2.142,00 (dois mil e cento e quarenta e dois reais), servindo de base de cálculo o valor atribuído pela Prefeitura de Porto Real de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), com pagamento efetuado no Banco Bradesco, em 14/07/2009. **PROMITENTE OUTORGANTE: FULVIO ANTUNES TORTORELLA**, qualificado no *caput* desta matrícula.



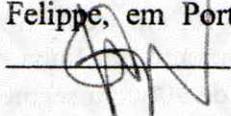
Livro **2** Registro Geral:



Matrícula 2262

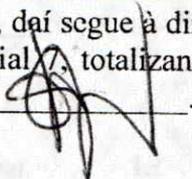
Ficha 1v.

PROMITENTE OUTORGADA: GRAND-VALLE BIO ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.643/0001-45, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 4.040, bairro San Felipe, em Porto Real – RJ. Porto Real, 14/07/2009. Dou fé. O Substituto da Oficial

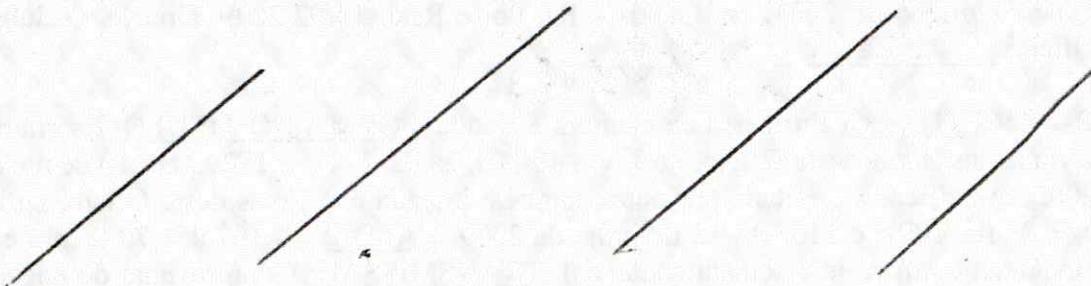


(R).1 ato
RND82736 GSW

AV-3-2262 REMEMBRAMENTO: Conforme Certidão de Características nº 065/DAT/SMAF/2009 (de 17 de agosto de 2009), Memorial Descritivo e Planta Topográfica (assinados por Hélio Pinto Barbosa, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 86100861-9 RJ), arquivados, a área objeto do *caput* desta matrícula foi lembrada à área com **3.214,83m²**, descrita e caracterizada na Matrícula 1142 deste RGI, passando a área denominada “B1”, situada na Avenida Dom Pedro II, no Loteamento Village Porto Real, em zona urbana deste Município, a possuir **13.569,85m²**, com as seguintes características: “Partindo do ponto 7, em frente a Avenida Dom Pedro II, com segmento em linha reta com 68,08 metros, até atingir o ponto 10, daí deflete à direita com ângulo de 102°42’33”, com segmento em linha reta com 169,62 metros divisando com a área B2, até atingir o ponto 4, daí deflete à direita com ângulo de 90°, divisando com área remanescente até atingir o ponto 5, com segmento de reta com 75,50 metros, daí deflete a direita com ângulo de 90°, divisando com área remanescente até atingir o ponto 9, com segmento em linha reta com 176,00 metros, daí segue à direita em desenvolvimento em curva com 13,09 metros, até atingir o ponto inicial”, totalizando 13.569,85m²”. Porto Real, 25/08/2009. Dou fé. O Substituto da Oficial



(R).1 ato
RND82889 MFK



AV-4-2262 ARROLAMENTO: Nos termos do ofício DRFB/VRA/RJ/GAB nº 020, encaminhado por determinação da Delegada da Receita Federal em Volta Redonda, Dr^a YARA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSA, averba-se para constar o arrolamento que recai sobre a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 5º, art. 64, da Lei nº



CARTÓRIO PORTO REAL - OFÍCIO ÚNICO

Oficial: Dr^a. Eni Gonçalves Neves da Silva
Substitutos: Wellington Gonçalves Neves e
Welbert Gonçalves Neves

Livro **2** Registro Geral:

Matrícula
2262

Ficha
2



9.532, de 10 de novembro de 1.997, não estando impedida a alienação, transferência ou oneração do bem ou direitos a ele relacionados, o que, ocorrendo, deverá ser comunicado à Secretaria da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda no prazo de 48 horas, sujeitando o descumpridor às penalidades previstas no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303/1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da lei nº 8.383/1991 e o art. 30 da Lei nº 9.249/1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação. Porto Real, 30/04/2010. Dou fê. O Substituto da Oficial

(R).1 ato
RPD88050 AMV

R-5-2262 TÍTULO: Escritura Pública lavrada nas Notas deste Ofício, no Livro **54-NG**, às fls. **122v. e 123**, em 07 de maio de 2010. **FORMA DO TÍTULO:** Compra e Venda. **VALOR:** R\$ 107.051,70 (cento e sete mil, cinquenta e um reais e setenta centavos). **TRANSMISSÃO:** Comprovante de pagamento do ITBI da Prefeitura de Porto Real, conforme Guia com Número de Controle: 66, no valor de R\$ 2.142,00 (dois mil e cento e quarenta e dois reais), servindo de base de cálculo o valor atribuído pela Prefeitura de Porto Real de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), com pagamento efetuado no Banco Bradesco, em 14/07/2009. **OUTORGANTE:** **FULVIO ANTUNES TORTORELLA**, brasileiro, solteiro, administrador, com RG nº 10417991-6, do IFP/RJ e CPF nº 041.780.117-31, residente e domiciliado na Estrada Quatis-Floriano, nº 2631, em Quatis - RJ. **OUTORGADA:** **GRAND-VALLE BIO ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.643/0001-45, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 4.040, bairro San Felipe, em Porto Real - RJ, naquele ato representada, conforme cláusula quarta da 10ª Alteração Contratual, registrada na JUCERJA sob o nº 00001960520, em 07/10/2009, com NIRE: 33.2.0686047-9, por **José Verinaldo Araújo de Almeida**, brasileiro, casado, engenheiro, com CNH nº 00171130893, do DETRAN-RJ, de 10/04/2007 e CPF nº 281.426.797-91, residente e domiciliado na Avenida Sernambetiba, nº 5.100, bloco 02, ap 403, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro - RJ. Porto Real, 13/05/2010. Dou fê. O Substituto

(R).1 ato
RPD88117 BCG

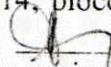
R-6-2262 (Protocolo nº 4146) TÍTULO: Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada nas Notas do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, no Livro 485, ato 03, às fls. 06/07, em 10 de abril de 2013, confirmado através do Ofício nº 131/CONF/MB/2015 emitido em 01/06/2015. **VALOR:** R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais). **TRANSMISSÃO:** Comprovante de pagamento da Guia do ITBI da Prefeitura Municipal de Porto Real.



Livro **2** Registro Geral:

Matrícula 2262

Ficha 2v

conforme Guia DAM nº 0002101108, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no valor avaliado de R\$ 1.000.000,00, com pagamento efetuado em 05/05/2015. Consultas de Indisponibilidades de Bens 0232315060230444, em nome de Grand- Valle Bio Energia Ltda, emitida em 02/06/2015. **TRANSMITENTE: GRAND-VALLE BIO ENERGIA LTDA**, acima qualificado. **ADQUIRENTE: CARLOS CESAR DA COSTA PEREIRA (na proporção de 50%)**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 04530372900 expedido pelo DETRAN/RJ, em 19/12/2008, inscrito no CPF sob o nº 685.649.297-91, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com KARINE SOARES PEREIRA, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, nº 3.360, Bloco 03, Ap. 602, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ e **J.R.L. PARTICIPAÇÕES LTDA (na proporção de 50%)**, inscrita no CNPJ nº 08.885.793/0001-85, com sede na Rua Almirante Grenfali, nº 405, sala 614, bloco 03, Vila São Luiz, Duque de Caxias - RJ. Porto Real, 03/06/2015. Dou fé. Eu,  Alessandra Gonçalves, Mat. 94/11450, Substituta, dato, subscrevo e assino no impedimento ocasional do Responsável pelo Expediente. // Selo Eletrônico nº EAUN78195- BCA.

AV-7-2262 (protocolo nº 4147) CONSTRUÇÃO: Conforme Certidão de Características nº 065/DAT/SMAF/2012 da Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura de Porto Real, na área objeto desta matrícula consta uma **Edificação Industrial, localizada na Avenida Dom Pedro II, de nº 4040, cadastrada na Prefeitura de Porto Real sob o nº 25.2.19.49.04.000, que apresenta as seguintes características: "estrutura de alvenaria, cobertura especial, esquadrias de ferro, revestimento externo e interno de reboco, acabamento externo e interno de látex, piso de material cerâmico, sem forro, instalação elétrica embutida e instalação sanitária mais de uma (11)", com área edificada de 2.339,08m²**, lançada no Departamento de Administração Tributária em 13/07/2012, sob Habite-se Total nº 047/2012, expedido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Obras e Infra Estrutura. Porto Real, 03/06/2015. Dou fé. Eu,  Alessandra Gonçalves, Mat. 94/11450, Substituta, dato, subscrevo e assino no impedimento ocasional do Responsável pelo Expediente. // Selo Eletrônico nº EAUN78196 - AAF

R-8-2262 (Protocolo nº 4302) TÍTULO: Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada nas Notas do Ofício Único de Porto Real, no Livro 007, ato 011, às fls. 016/018, em 24 de julho de 2015. **VALOR:** R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **TRANSMISSÃO:** Comprorvante de pagamento da Guia do ITBI da Prefeitura Municipal de Porto Real, conforme Guia DAM nº 0002118887, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base no valor avaliado de R\$ 1.500.000,00, com pagamento efetuado em 08/07/2015. Consultas de Indisponibilidades de Bens 0232315072816544, em nome de Carlos Cesar da Costa Pereira; Consultas de Indisponibilidades de Bens 0232315072840798, em nome de Karine Soares Pereira e Consultas de Indisponibilidades de Bens 0232315072810311, em nome de JRL Participações LTDA, emitidas em 28/07/2015. **TRANSMITENTES: CARLOS CESAR DA COSTA PEREIRA, KARINE SOARES**



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORTO REAL

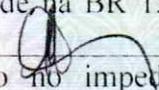
CARLOS FREDERICO THEÓPHILO CALAZANS
Oficial do Registro - Responsável pelo expediente

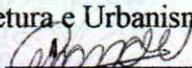
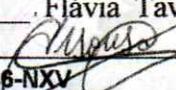
Livro **2** Registro Geral:

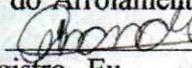
Matricula
2262

Ficha
3



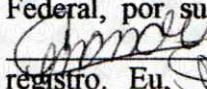
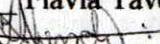
PEREIRA E J.R.L. PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificados. ADQUIRENTE: **OLFAR S/A – ALIMENTO E ENERGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 91.830.836/0001-79, com sede na BR 153, Km 53, Frinape, Erechim - RS. Porto Real, 30/07/2015. Dou fé. Eu,  Alessandra Gonçalves, Mat. 94/11450, Substituta, dato, subscrevo e assino no impedimento ocasional do Responsável pelo Expediente. // Selo Eletrônico nº EBAJ99069- CFB.

AV-8-2262 (Protocolo nº 5679, datado em 19/04/2018) CONSTRUÇÃO: Conforme Certidão de Características nº 20/DAT/SMAF/2017 da Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura de Porto Real, expedida em 05/02/2018, na área objeto desta matrícula consta uma **Edificação Industrial, localizada na Avenida Dom Pedro II, de nº 4040, cadastrada na Prefeitura de Porto Real sob o nº 27.1.02.0423.001, que apresenta as seguintes características: “estrutura metálica, cobertura especial, esquadria especial, revestimento externo e interno especial, sem acabamento externo e interno, piso de tijolo cimento, sem forro, instalação elétrica semi embutida e instalação sanitária mais de uma (05)”**, com área edificada de 1.387,90m², lançada no Departamento de Administração Tributária em 08/03/2017, sob Habite-se Total nº 009/2017, expedido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Obras e Infra Estrutura. Porto Real, 19/04/2018. Dou fé. Eu,  Flávia Tavernari Fernandes, escrevente, Mat. 94/14860, digitei, conferi, e registro. Eu,  Pedro Alves de Sousa, Oficial, Mat. 90/318, subscrevo. // Selo Eletrônico nº ECIH95646-NXV

AV-9-2262 (Protocolo nº 5715, datado em 19/06/2018) CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO: Atendendo a requerimento da parte, com base no Artigo 9º da Instrução Normativa RFB nº 1565 de 11/05/2015, instruído com a cópia da comunicação feita a Receita Federal, onde solicita a baixa do arrolamento, e a certidão negativa de débitos da Receita Federal, os quais arquivamos, averba-se para constar o cancelamento do Arrolamento de Bens averbado no AV-4-2262 acima. Porto Real, 25/06/2018. Dou fé. Eu,  Flávia Tavernari Fernandes, escrevente, Mat. 94/14860, digitei, conferi, e registro. Eu,  Pedro Alves de Sousa, Oficial, Mat. 90/318, subscrevo. // Selo Eletrônico nº ECIH95634 – VRW.

R-10-2262 (Protocolo nº 5950, datado em 13/02/2019) TÍTULO: Hipoteca Censual de 1º Grau. **FORMA DO TÍTULO:** Aditivo de retificação e Ratificação a Cédula de Crédito à Exportação nº 316.801.224. **FINANCIADO:** **OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.830.836/0001-79, com sede na BR-153 KM 53, CXBB 3060, Frinape, Erechim - RS. **AVALISTAS:** 1) **JOSÉ CARLOS WESCHENFELDER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1018637288, da SSP/RS, inscrito no CPF nº 227.716.460-72, residente em Erechim – RS; 2) **MARCIA MARIA**

Continua no Verso da Ficha...

universal de bens, pensionista, portadora da CNH nº 00569449412, do DETRAN/RS, inscrita no CPF nº 656.725.180-87, residente em Erechim - RS; 3) **GUILHERME WESCHENFELDER**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1078045943 da SSP/RS, inscrito no CPF nº 002.251.080.03, residente em Erechim - RS. PRACA DE EMISSÃO: Porto Alegre - RS. DATA DA EMISSÃO: 17 de dezembro de 2018. DATA DE VENCIMENTO: 21 de maio de 2021. BEM DADO EM GARANTIA: Área denominada B1, situada na Avenida Dom Pedro II, no Loteamento Village Porto Real, em zona urbana do Município de Porto Real - RJ, com área de 13.569,85m², contendo uma Edificação Industrial de alvenaria com 2.339,08m² e uma Edificação Industrial de alvenaria com área de 1.387,90m², localizadas no nº 4040 na Avenida Dom Pedro II. Para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes ou as que a estas sobrevierem, bem como as máquinas e equipamentos relacionados no contrato de aditivo ora objeto deste Registro. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais). FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, a Cédula de Crédito à Exportação nº 316.801.224, no valor de R\$ 45.000.000,00, emitida pelo Financiador em 16/05/2018, a favor do Financiador, vencimento em 21/05/2021, garantida por PENHOR CEDULAR, registrada sob nº 34.442 Livro 3 registro Auxiliar, no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim - RS, em 05/07/2018, para alterar as garantias da operação. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5118-70, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência CORP BANK RS-RS. Porto Real, 13/02/2019. Dou fé. Eu,  (Flávia Tavernari Fernandes, escrevente, Mat. 94/14860, digitei, conferi, e registro. Eu,  Ivaneide Lucas Mendes, Substituta do Oficial, Mat. 94/19268, subscrevo. //Selo Eletrônico nº ECSN39490 - VZG

R-11-2262 (Protocolo nº 5951, datado em 13/02/2019) TÍTULO: Hipoteca Cédular de 2º Grau. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 316.801.265. EMITENTE: **OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.830.836/0001-79, com sede na BR-153 KM 53, CXBB 3060, Frinape, Erechim - RS. AVALISTAS: 1) **JOSÉ CARLOS WESCHENFELDER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1018637288, da SSP/RS, inscrito no CPF nº 227.716.460-72, residente em Erechim - RS; 2) **MARCIA MARIA BORGHETTI WESCHENFELDER**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, pensionista, portadora da CNH nº 00569449412, do DETRAN/RS, inscrita no CPF nº 656.725.180-87, residente em Erechim - RS; 3) **GUILHERME WESCHENFELDER**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1078045943 da SSP/RS, inscrito no CPF nº 002.251.080.03, residente em Erechim - RS. PRACA DE EMISSÃO: Porto Alegre - RS. DATA DA EMISSÃO: 17 de dezembro de 2018. DATA DE VENCIMENTO: 10 de dezembro de 2021. BEM DADO EM GARANTIA: Área denominada B1, situada na Avenida Dom Pedro II, no Loteamento Village Porto Real, em zona urbana do Município de Porto Real - RJ, com área de 13.569,85m², contendo uma Edificação Industrial de alvenaria com 2.339,08m² e uma Edificação Industrial de alvenaria com área de 1.387,90m², localizadas no nº 4040 na Avenida Dom Pedro II. Para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes ou as que a estas sobrevierem, bem como as máquinas e equipamentos relacionados no contrato de aditivo ora objeto deste Registro. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 54.800.000,00 (cinquenta e quatro milhões oitocentos mil reais). PRACA DE PAGAMENTO: Agência do Banco do Brasil onde o Emitente possui Conta Corrente. ENCARGOS FINANCEIROS:

Continua na Ficha 04...





CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORTO REAL

PEDRO ALVES DE SOUSA

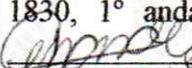
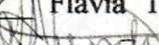
Oficial do Registro

Livro **2** Registro Geral:

Matrícula
2262

Ficha
4

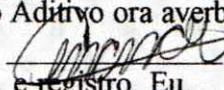
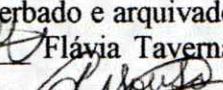


Incidirão encargos financeiros correspondentes a taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidas de sobretaxa efetiva de 2,25 pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 10/02/2019, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 06 (seis) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 10/06/2019 o valor de R\$ 9.133.333,33; em 10/12/2019 o valor de R\$ 9.133.333,33; em 10/06/2020 o valor de R\$ 9.133.333,33; em 10/12/2020 o valor de R\$ 9.133.333,33; em 10/06/2021 o valor de R\$ 9.133.333,33 e em 10/12/2021 o valor de R\$ 9.133.333,35. **CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Brasília - DF, por sua agência CORP BANK RS-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/5118-70, localizada na Rua Honorio Silveira Dias, 1830, 1º andar, Higienópolis, Porto Alegre - RS. Porto Real, 13/02/2019. Dou fé. Eu,  Flávia Tavernari Fernandes, escrevente, Mat. 94/14860, digitei, conferi, e registro. Eu,  Ivaneide Lucas Mendes, Substituta do Oficial, Mat. 94/19268, subscrevo. //Selo Eletrônico nº ECSN39491 -XZQ

AV-12-2262 (Protocolo nº 7210, datado em 21/05/2021) TÍTULO: Segundo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 316.801.224. **LUGAR E DATA DA EMISSÃO:** Porto Alegre - RS, 05 de maio de 2021. **EMITENTE: OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.830.836/0001-79, com sede na BR-153 KM 53, CXBB 3060, Frinape, Erechim - RS. **CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5118-70, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência CORP BANK RS-RS. **FINALIDADE:** O instrumento, ora averbado, tem por objeto aditar a Cédula registrada no R-10 acima nº 316.801.224, no valor de R\$ 45.000.000,00, para proceder às seguintes alterações: **1) EXCLUSÃO DA HIPOTECA CEDULAR:** Emitente e Credor tem justo e acordado excluir a hipoteca cedular de primeiro grau do imóvel, objeto da presente matrícula, excluindo-se dessa maneira as Cláusulas: Garantia - Hipoteca Cedular e Vencimento da Hipoteca da Cédula de Crédito Bancário nº 316.801.224; **2) INCLUSÃO DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS:** Emitente e Credor tem justo e acordado neste ato incluir a seguinte cláusula para constituição de cessão de direitos creditórios: "GARANTIA - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - Como forma e meio efetivo pagamento da dívida decorrente do Instrumento, composta do principal, juros, correção monetária e demais obrigações legais e convencionais, cedo(emos) e transfiro(erimos) ao Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretroatável por esta e na melhor forma de direito, a modo pró solvendo, e sob condição resolutiva, os direitos creditórios - capital e respectivos rendimentos relativos às quotas do fundo de renda fixa RF LP Empresa, no valor nominal total de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), administradas pela BB-Administração de Ativos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.-BB-DTVM, vinculadas à conta 5.573-5 da

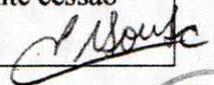
Continua no Verso da Ficha...



presente cessão regulada pelos art. 286 e seguintes do Código Civil, e fruto de minha(nossa) livre e espontânea vontade, de forma a não se configurar, no futuro, a existência de qualquer vício de consentimento; PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a efetivação da cessão, referida importância será bloqueada em conta vinculada ao presente instrumento a partir do dia 05/05/2021; PARÁGRAFO TERCEIRO: O Banco do Brasil S.A. poderá, a seu critério, utilizar-se do crédito ora cedido para quitação das obrigações vencidas e não pagas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial; PARÁGRAFO QUARTO: A presente cessão é feita sob a condição resolutiva do integral pagamento da dívida, compreendidos nesta o seu principal e acessórios; PARÁGRAFO QUINTO: Uma vez quitada a dívida, resolver-se-á o crédito do Banco do Brasil S.A. retornando as quotas ao meu (nosso) domínio, com o consequente desbloqueio do respectivo valor, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial; PARÁGRAFO SEXTO: Declaro-me (amo-nos) ciente (s) que a cessão ora realizada não me(nos) desonera do regular pagamento das obrigações decorrentes do Instrumento. A não utilização do respectivo crédito pelo Banco do Brasil S.A., para quitação das eventuais obrigações inadimplidas, não implica renúncia ou desistência aos créditos cedidos; PARÁGRAFO SÉTIMO: Efetuado o pagamento de todas as obrigações devidas, com a regular e integral quitação do respectivo financiamento, o Banco do Brasil S.A. devolver-me (nos)-á o crédito cedido com seus rendimentos, ou o saldo remanescente, na hipótese de sua parcial utilização em pagamento da dívida; PARÁGRAFO OITAVO: Verificado o inadimplemento da obrigação principal e seus acessórios, não sendo o crédito ora cedido suficiente para o pagamento integral da dívida, será ele aplicado na sua amortização, sem prejuízo da exigibilidade do débito remanescente." Permanecendo inalterado os demais dados constantes no Registro R-10. Demais Cláusulas e seus anexos constantes no Aditivo ora averbado e arquivado por esta Serventia. Porto Real, 21/06/2021. Dou fé. Eu,  Flávia Tavernari Fernandes, escrevente, Mat. 94/14860, digitei, conferi, e registro. Eu,  Pedro Alves de Sousa, Oficial, Mat. 90/318, subscrevo. // Selo Eletrônico nº EDTT04367-AUL

AV-13-2262 (Protocolo nº 7211, datado em 21/05/2021) TÍTULO: Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 316.801.265. **LUGAR E DATA DA EMISSÃO:** Porto Alegre - RS, 05 de maio de 2021. **EMITENTE:** OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.830.836/0001-79, com sede na BR-153 KM 53, CXBB 3060, Frinape, Erechim - RS. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5118-70, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência CORP BANK RS-RS. **FINALIDADE:** O instrumento, ora averbado, tem por objeto aditar a Cédula registrada no R-11 acima nº 316.801.265, no valor de R\$ 54.800.000,00, para proceder às seguintes alterações: **1) EXCLUSÃO DA HIPOTECA CEDULAR:** Emitente e Credor tem justo e acordado excluir a hipoteca cedular de segundo grau do imóvel, objeto da presente matrícula, excluindo-se dessa maneira as Cláusulas: Garantia - Hipoteca Cedular e Vencimento da Hipoteca da Cédula de Crédito Bancário nº 316.801.265; **2) INCLUSÃO DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS:** Emitente e Credor tem justo e acordado neste ato incluir a seguinte cláusula para constituição de cessão de direitos creditórios: "GARANTIA - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - Como forma e meio efetivo pagamento da dívida decorrente do Instrumento, composta do principal, juros, correção monetária e demais obrigações legais e convencionais, cedo(emos) e transfiro(erimos) ao Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irreatável por esta e na melhor forma de direito, a modo pró solvendo, e sob condição resolutiva, os direitos creditórios - capital e respectivos rendimentos relativos às quotas do fundo de renda fixa RF LP Empresa, no valor nominal total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), administradas pela BB-Administração de Ativos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.-BB-DTVM, vinculadas à conta 5.573-5 da Agência 3168-2 do Banco do Brasil S.A; PARÁGRAFO PRIMEIRO- Declaro(amos) que a presente cessão

Continua na Ficha 05...







CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORTO REAL

PEDRO ALVES DE SOUSA

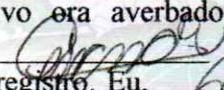
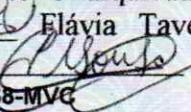
Oficial do Registro

Livro **2** Registro Geral:

Matrícula
2262

Ficha
5

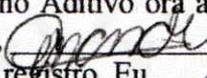
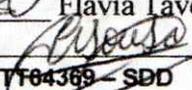


regulada pelos art. 286 e seguintes do Código Civil, é fruto de minha(nossa) livre e espontânea vontade, de forma a não se configurar, no futuro, a existência de qualquer vício de consentimento; PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a efetivação da cessão, referida importância será bloqueada em conta vinculada ao presente instrumento a partir do dia 05/05/2021; PARÁGRAFO TERCEIRO: O Banco do Brasil S.A. poderá, a seu critério, utilizar-se do crédito ora cedido para quitação das obrigações vencidas e não pagas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial; PARÁGRAFO QUARTO: A presente cessão é feita sob a condição resolutiva do integral pagamento da dívida, compreendidos nesta o seu principal e acessórios; PARÁGRAFO QUINTO: Uma vez quitada a dívida, resolver-se-á o crédito do Banco do Brasil S.A. retornando as quotas ao meu (nosso) domínio, com o consequente desbloqueio do respectivo valor, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial; PARÁGRAFO SEXTO: Declaro-me (amo-nos) ciente (s) que a cessão ora realizada não me(nos) desonera do regular pagamento das obrigações decorrentes do Instrumento. A não utilização do respectivo crédito pelo Banco do Brasil S.A., para quitação das eventuais obrigações inadimplidas, não implica renúncia ou desistência aos créditos cedidos; PARÁGRAFO SÉTIMO: Efetuado o pagamento de todas as obrigações devidas, com a regular e integral quitação do respectivo financiamento, o Banco do Brasil S.A. devolver-me (nos)-á o crédito cedido com seus rendimentos, ou o saldo remanescente, na hipótese de sua parcial utilização em pagamento da dívida; PARÁGRAFO OITAVO: Verificado o inadimplemento da obrigação principal e seus acessórios, não sendo o crédito ora cedido suficiente para o pagamento integral da dívida, será ele aplicado na sua amortização, sem prejuízo da exigibilidade do débito remanescente." Permanecendo inalterado os demais dados constantes no Registro R-11. Demais Cláusulas e seus anexos constantes no Aditivo ora averbado e arquivado por esta Serventia. Porto Real, 21/06/2021. Dou fé. Eu,  Elávia Tavernari Fernandes, escrevente, Mat. 94/14860, digitei, conferi, e registro. Eu,  Pedro Alves de Sousa, Oficial, Mat. 90/318, subscrevo. //Selo Eletrônico nº EDTT64368-MVC

R-14-2262 (Protocolo nº 7212, datado em 21/05/2021) TÍTULO: Alienação Fiduciária em Garantia. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, emitido em 22/04/2021. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), emitidas através de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures, sendo o valor nominal unitário das debêntures na data de emissão do Instrumento particular R\$ 1.000,00 (mil reais). **VALOR DA GARANTIA:** R\$ 56.430.400,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos reais), que corresponde a 37,6% do valor total da emissão. **PRAZO E DATA DE VENCIMENTO:** As debêntures vencerão em 14 de maio de 2026, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, em razão da ocorrência de um dos eventos de vencimento antecipado ou de resgate antecipado das debêntures. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos a que fizerem jus as debêntures serão efetuados pela Emissora por meio de crédito na Conta Centralizadora. **MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS:** a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento)

Continua no Verso da Ficha...



1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis*. DEVEDORA: OLFAR S.A. – ALIMENTO E ENRGIA, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.830.836/0001-79, com endereço na Rodovia BR 153, s/n, km 53, Frinape, Erechim – RS. CREDORA: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 21.741, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43. Consulta de Indisponibilidade de Bens 0232321062132580 em nome de Olfar S.A Alimento e Energia. Demais Cláusulas e seus anexos constantes no Aditivo ora averbado e arquivado por esta Serventia Porto Real, 21/06/2021. Dou fé. Eu,  Flávia Tavernari Fernandes, escrevente, Mat. 94/14860, digitei, conferi, e registro. Eu,  Pedro Alves de Sousa, Oficial, Mat. 90/318, subscrevo. //Selo Eletrônico nº EDTT64369 – SDD

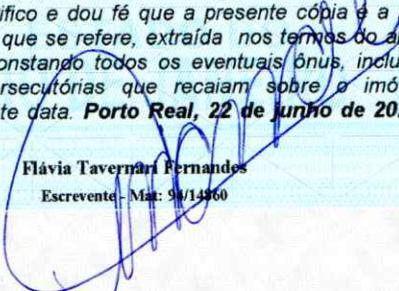


Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDTT 64370 SBO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORTO REAL AA128837
Rua Fernando Bernardelli, nº 622, Loja 02, Centro - Porto Real - RJ - E-mail: cartorioportoreal@hotmail.com - Tel: (24) 3363-1531 091074

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel, desde 27/03/2000 até a presente data. **Porto Real, 22 de junho de 2021. Custas R\$ 116,35**

Flávia Tavernari Fernandes
Escrevente - Matr: 94/14860




Flávia Tavernari
Escrevente
Matr.: 94/14860